

dezembro de 2012, com efeitos a 1 de janeiro de 2012, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Maria da Conceição Pereira Cunha Cardoso, para o exercício de funções de Encarregada Operacional.

26 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

205664974

Agrupamento de Escolas de Maxial

Aviso n.º 1786/2012

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal deste Agrupamento que cessaram funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria	Nível/Índice	Data efeito
Camila da Conceição Claudino Nunes	Assistente operacional	5	07-04-2011
Teresa de Jesus Pinto do Cabo	Assistente operacional	Entre 1 e 2/151	20-07-2011

30 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Mário Henrique de Jesus Gomes*.

205675211

Aviso n.º 1787/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Maxial, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias, para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

30 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Mário Henrique de Jesus Gomes*.

205674912

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Aviso (extrato) n.º 1788/2012

De acordo com alínea *d*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 37, do capítulo V da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido de 1 de janeiro 2011 a 31 de dezembro 2011:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Cessão de funções
Maria Adelaide Clérigo Jorge	Assistente técnica	Entre 7.º/8.º	Entre 12/13	24-01-2011

Nome	Categoria	Índice	Escalão	
Maria Manuela Ramos Henriques Cordeiro	Chefe dos Serviços de Adm. Escolar	465	4.º	14-11-2011

26 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

205664447

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 1789/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Funcionários da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo dos serviços.

27 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Dr.ª Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

205669964

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 1791/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior

Por despacho do Ministro da Educação e Ciência, de 11 de agosto de 2011, foi revogado o ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal aberto através do aviso n.º 8732/2009, de 27 de abril, republicado pela declaração de retificação n.º 1036/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio, tendo, ainda, sido determinada a anulação parcial do mencionado procedimento, mantendo-se, no entanto, a decisão de abertura do mesmo.

Nesta conformidade, pelo presente aviso, procede-se à abertura de novo procedimento concursal, no âmbito do qual se mantêm válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se entenderem necessário, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/ex-MCTES), da carreira técnica superior.

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Aviso (extrato) n.º 1790/2012

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento no placard à entrada dos serviços administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de janeiro de 2012. — O Diretor, *José dos Reis Correia*.

205663556

2 — O presente procedimento concursal fundamenta-se no parecer favorável ao recrutamento para o ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ex-MCTES) de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, consubstanciado no Despacho n.º 169/2009/SEAP, de 11 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 121/09/MEF, de 27 de fevereiro.

Por Despacho n.º 1547/2011/SEAP, de 22 de outubro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizado o desenvolvimento do procedimento concursal aberto ao abrigo do aviso n.º 8732/2009, de 27 de abril.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC, nos termos da consulta efetuada à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, uma vez que ainda não foram abertos quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

5 — Local de trabalho: GPEARI/ex-MCTES, sito na Rua das Praças, 13-B, 1200-765 LISBOA.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar.

6.1 — Nível habilitacional: licenciatura.

6.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.3 — O posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau de complexidade funcional 3 e caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, nos moldes descritos no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Ao técnico superior a recrutar competirá assegurar a recolha, tratamento e análise da informação para a produção de estatísticas e de indicadores na área da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, e a correta aplicação dos conceitos e das metodologias harmonizadas nacional e internacionalmente na recolha, tratamento e análise de dados na área da Ciência e Tecnologia.

7 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Estar habilitado com o grau de licenciado.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, em formulário próprio, devidamente datado e assinado, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do GPEARI/ex-MCTES (<http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=184&idi=455305>), podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para a Avenida Duque d'Ávila, n.º 137, 3.º 1069-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

11 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respetivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Sob pena de exclusão, os formulários devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Currículo profissional, de modelo europeu ou *europass* (<http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=184&idi=455305>), com o percurso e a experiência profissional e as aptidões e competências pessoais e profissionais, devidamente datado e assinado.

14.1 — Os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devem apresentar, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos da formação profissional;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste:

i) Identificação da carreira e da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) Antiguidade na carreira e na administração pública reportada à data da publicação do presente aviso;

iii) Posição remuneratória em que se encontra colocado na data da publicação do presente aviso;

iv) Indicação do conteúdo funcional com descrição das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, do grau de complexidade das mesmas e da sua duração;

v) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — São métodos de seleção obrigatórios os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) Prova de conhecimentos (PC): destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função;

b) Avaliação psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

d) Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.2 — A avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências serão os métodos a aplicar aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida que, não os tendo afastado por escrito, estejam integrados na carreira técnica superior e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado.

15.3 — A prova de conhecimentos e a avaliação psicológica serão os métodos a aplicar aos restantes candidatos.

15.4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será, ainda, adotado para todos os candidatos o método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Por razões de celeridade, atendendo ao caráter urgente de que se reveste o presente procedimento, em virtude das vicissitudes que o mesmo tem sofrido, conduzindo a uma delonga na efetivação da necessária contratação, com grave prejuízo para a atividade do serviço, os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Valoração dos métodos de seleção:

17.1 — Os métodos de seleção serão valorados da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos: é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica: é valorada da seguinte forma:

i) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

ii) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular: é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

d) Entrevista de avaliação de competências: é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de seleção: é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.2 — Os métodos de seleção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

Para os candidatos nas situações descritas no n.º 15.2 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

AC: 45 %
EAC: 25 %
EPS: 30 %

Para os candidatos nas situações descritas no n.º 15.3 do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

PC: 45 %
AP: 25 %
EPS: 30 %

18 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá numa prova escrita, com a duração máxima de duas horas sobre conhecimentos acerca do sistema estatístico nacional e internacional e da área específica de recrutamento.

18.1 — A prova de conhecimentos é de caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,50) valores.

18.2 — Sob pena de imediata exclusão, durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

18.3 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação e bibliografia referidas no anexo ao presente aviso.

19 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valorção inferior a nove e meio (9,50) valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

20 — Composição do júri:

Presidente: Joana Serra da Luz Mendonça;
Primeiro vogal efetivo: Afonso Carlos da Silva Costa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Segundo vogal efetivo: Teresa Maria Pestana Frago de Almeida;
Primeiro vogal suplente: Ana Cláudia Moreira da Costa Rebelo Castro Roriz;
Segundo vogal suplente: Maria Beatriz Silva Gonçalves.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/ex-MCTES na Av. Duque de Ávila n.º 137, 3.º e na Rua das Praças n.º 13-B, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.gpeari.mctes.pt.

23 — De acordo com o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das seguintes formas:

a) Email com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

24 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no número anterior para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas de notificação previstas no n.º 23 do presente aviso.

26 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

27 — Em situações de igualdade de valorção, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/ex-MCTES e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

31 — Para efeitos do disposto na sublínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extrato e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e, ainda, por extrato a partir da data da referida publicação, na página eletrónica do GPEARI/ex-MCTES.

34 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 de dezembro de 2011. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

I — Lei n.º 22/2008, de 13 de maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional)

II — Regulamento (CE) n.º 223/2009, de 11 de março (Transmissão de informações abrangidas pelo segredo estatístico ao Serviço de Estatística das Comunidades Europeias)

Regulamento Comunitário n.º 753/2004, de 22 de abril (Produção e desenvolvimento de estatísticas comunitárias em matéria de ciência e tecnologia)

Regulamento Comunitário n.º 973/2007, de 20 de agosto (Domínios científicos específicos que aplicam a nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Revisão 2)

Regulamento Comunitário n.º 1450/2004, de 13 de agosto (Produção e desenvolvimento de estatísticas comunitárias em matéria de inovação)

III — Frascati Manual: Proposed Standards Practice for Surveys of Research and Experimental Development. Paris: OECD, 2002

Oslo Manual: Guidelines for Collecting and Interpreting Innovation Data Paris: OECD, 3.ª edição

Classificação de domínios científicos e tecnológicos (FOS), 2007 http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/FOS-versao_final_2_.pdf
Classificação Portuguesa das Atividades Económicas Rev.3. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, I. P., 2007

http://www.ine.pt/ine_novidades/semin/cae/CAE_REV_3.pdf

Documentos metodológicos do IPCTN

<http://www.gpeari.mctes.pt/?idc=47&idi=50617>

<http://metaweb.ine.pt/sim/operacoes/Pesquisa.aspx?ID=PT>
(área de «inovação e conhecimentos», códigos 421, 422 e 423)

IV — IPCTN09 — Resultados Provisórios

(<http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=518380>)

Sumários Estatísticos do IPCTN09 — Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=577395>

As 100 empresas e instituições hospitalares com mais despesa em atividades de I&D em 2009 — Portugal <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=577382>

Investigação e Desenvolvimento em Portugal — 1982 a 2003 <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=203341>

Séries Estatísticas sobre Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Portugal (2008)

<http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=340758>

Sumários Estatísticos — CIS 2008, Inquérito Comunitário à Inovação <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=455342>

Evolução da Inovação em Portugal (1998-2000 a 2002-2004)
<http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=160029>
 Produção Científica Portuguesa, 1981-2009: Indicadores Bibliométricos <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=507121>
 Produção Científica Portuguesa, 1990-2010: Séries Estatísticas <http://www.gpeari.mctes.pt/index.php?idc=47&idi=577388>
 Main Science and Technology Indicators, Paris: OECD
 Science, Technology and Industry Scoreboard. Paris: OECD, 2007
 Science, Technology and Industry Outlook. Paris: OECD, 2008
 205675196

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 1792/2012

1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, se encontram abertas inscrições para o preenchimento de um posto de professor do 1.º ciclo do ensino básico na secção portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Bruxelas II, em Bruxelas.

2 — A colocação nas escolas europeias é feita em regime de destacamento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68.º e nos termos do disposto no artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 270/2009, de 3 de setembro, renovável até ao limite máximo de nove anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — Poderão inscrever-se docentes do 1.º ciclo do ensino básico, de nacionalidade portuguesa, licenciados, pertencentes aos quadros, em efetivo exercício de funções docentes com turma atribuída do 1.º ciclo do ensino básico no presente ano letivo, que possuam pelo menos cinco anos de efetivo exercício de funções docentes com turma do 1.º ciclo do ensino básico atribuída nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua oral francesa.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspetor-Geral da Educação, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, endereço eletrónico.

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação do agrupamento/quadro de zona pedagógica a que pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração emitida pelo superior hierárquico, que descreva o tipo e a qualidade do desempenho profissional no período referido no ponto 3.

5.2 — *Curriculum Vitae*, em formato europeu, devidamente datado e assinado, do qual constem os seguintes elementos

a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes no 1.º ciclo do ensino básico, com indicação da respetiva classificação.

b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública.

Do tempo de serviço efetivamente prestado na carreira docente, com indicação dos respetivos locais

De funções e ou cargos exercidos no âmbito da educação, com interesse para o posto para que se inscreve.

c) Formação profissional relevante, bem como eventual habilitação ou aptidão especial para as áreas da música, educação plástica e ou educação física.

d) Conhecimento na área informática na ótica do utilizador.

e) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas, em especial na língua francesa.

f) Quaisquer outros elementos (atividades, iniciativas, publicações, etc.) considerados relevantes para o desempenho de funções docentes numa Escola Europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada da demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de receção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação — Inscrição para as Escolas europeias/Ciclo Primário — Avenida 24 de Julho, n.º 136, 3.º, 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos pontos 3, 4 e 5.

8 — Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação em funções junto das Escolas Europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à seleção de, no máximo, dez das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia de Bruxelas II, com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico didáticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o posto em causa, bem como o conhecimento da língua francesa oral.

10 — Com o objetivo de se proceder à preparação da proposta de destacamento para o preenchimento do posto em causa, será elaborada uma lista ordenada dos docentes que participaram na entrevista.

11 — Da seleção mencionada no ponto 8 e da lista ordenada mencionada no ponto 10 não cabe recurso hierárquico.

27 de janeiro de 2012. — O Inspetor-Geral, *Agostinho Santa*.

205669323

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 158/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei Orgânica Instituto de Informática, IP (II, IP) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2007, de 29 de maio, o conselho diretivo do II, IP, na sua reunião de 30 de novembro de 2011, deliberou delegar:

1 — Na Licenciada Rosa Coelho Fernandes, vogal do conselho diretivo do II, IP, as competências previstas no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de dezembro, em relação aos trabalhadores do Departamento de Soluções Aplicacionais da Segurança Social e Reabilitação e na Área de Soluções Nucleares, Área de Prestações e Área de Cobrança e Arrecadação de Receitas;

2 — No Mestre Carlos Augusto Clamote, vogal do conselho diretivo do II, IP, as competências previstas no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de dezembro, em relação aos trabalhadores do Departamento de Gestão de Informação, Departamento de Arquitetura de Sistemas e Estratégia Tecnológica, da Área de Arquitetura e Tecnologia e da Área de Acreditação de Aplicações;

3 — Nos membros do conselho diretivo, referidos nos anteriores pontos 1 e 2, as competências previstas no n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de dezembro, para a homologação das avaliações dos mesmos trabalhadores.

30 de janeiro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Carlos Augusto Clamote*.

205674231

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de retificação n.º 165/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18144/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2011, a p. 37100, referente à publicação de aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., retifica-se que onde se lê:

«1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Sandra Manuela Fernandes de Araújo (Diretora do Núcleo de Identificação e Qualificação, CDist. de Braga).»

deve ler-se:

«1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Sandra Manuela Fernandes de Araújo (diretora do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, CDist. de Braga).»

A presente retificação não altera os prazos para apresentação de candidaturas.

24-01-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

205670068

Declaração de retificação n.º 166/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18139/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2011, a p. 37089, referente à publicação de aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, na